

(cinco mil e quinhentos), para a aquisição de colunas para a iluminação pública em frente ao Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o excedente de arrecadação provável, verificando em diversas verbas orçamentárias do exercício vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oplândia, 20 de Dezembro de 1949.

a) João Vilela do Nascimento - Prefeito Municipal.

A presente Lei foi aprovada em 1ª e 2ª discussões pela Câmara Municipal de Oplândia em sessão de 15-12-1949, conforme o Projeto de Lei nº 40 de 9/12/1949, e publicada por Edital, pela Prefeitura Municipal de Oplândia em 20 de Dezembro de 1949. Em Cumprimento ao Art. 1º da Constituição Municipal a registrei nesta data.

Lei Nº 38

De 20 de Dezembro de 1949.

Autorizando a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 57.854,30. destinado ao pagamento de diversas contas relativas à

cancelada da arquibancada da H. A. Orlândia.

João Vithena do Nascimento, Prefeito Municipal de Orlândia, na forma da Lei, etc.

Artigo 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Orlândia, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 57.854,30 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), relativo ao pagamento de diversas contas para a conclusão das obras da arquibancada da Associação Atlética Orlândia.

Artigo 2º O valor do presente Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação provável, verificado em diversas verbas orçamentárias do exercício vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
a) João Vithena do Nascimento - Prefeito Municipal.

A presente Lei, foi aprovada em 1ª e 2ª discussões em sessão ordinária de 15-12-1949, conforme o Projeto de Lei nº 41 de 9/12/1949, e publicada por Edital pela Câmara Municipal de Orlândia, em 20 de Dezembro de 1949. Eu Antônio Neri, Chefe da Prefeitura Municipal a registrei nesta data.